

MOÇÃO Nº 011/2013

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, vêm propor aos nobres colegas a apreciação da presente:

Moção de Repúdio à Proposta de Emenda Constitucional nº 37/2011, que Acrescenta o §10 ao art.144 da Constituição Federal para definir a competência para a investigação criminal pelas Polícias Federal e Civil dos Estados e do Distrito Federal

JUSTIFICATIVA:

A PEC 37 sugere incluir um novo parágrafo ao Artigo 144 da Constituição Federal, que trata da Segurança Pública. O item adicional traria a seguinte redação: "A apuração das infrações penais de que tratam os §§ 1º e 4º deste artigo, incumbem privativamente às polícias federal e civis dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente".

Se aprovada a chamada "PEC da Impunidade", o poder de investigação criminal seria exclusivo das polícias federal e civis, retirando esta atribuição de alguns órgãos e, sobretudo, do Ministério Público (MP).

A Câmara Municipal de Vereadores de Putinga também firma posicionamento contrário a PEC 37, pois atenta contra o regime democrático, a cidadania e o Estado de Direito.

Solicitamos que, após aprovação, seja encaminhada cópia da presente moção a Presidência da Câmara de Deputados e do Senado Federal.

SALA DE SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 26 dias do mês de junho de dois mil e treze.

MARIO ROSADO

Vereador PDT

Exma. Sra.

DIANA DALBERTO CENCI

Presidente do Legislativo Municipal

PUTINGA - RS